



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 - MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 012/2019 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA**, visando à prestação de serviço de publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.561.791/0001-80, com sede na Av. Tefê, n.º 3025 – Japiim – Manaus/AM, 69.078-000, neste ato representada pela Sra. **Maria Suely Vasconcelos do Nascimento**, portadora do documento de identidade n.º 252.784 - SSP/AM e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 200.227.782-68, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2020.006780**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Presencial n.º 5.004/2019-CPL/MP/PGJ (Processos Sei n.º **2018.014528**), resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **3 (três) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 012/2019 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 16 de abril de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima quinta do contrato original fica prorrogado por mais **3 (três) meses**, compreendendo o período de **18 de abril de 2020 a 18 de julho de 2020**.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por acordo entre as partes e nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo. A prestação dos serviços objeto deste instrumento ocorrerá **até que seja finalizado o novo processo licitatório para contratação dos serviços constantes do contrato original, desde que presente a vantajosidade para a CONTRATANTE**. Nestes termos, caso seja homologado o processo antes do término de vigência deste instrumento, as partes concordam em rescindir o presente ajuste, devendo a **CONTRATANTE** comunicar a denúncia à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 012/2019 – MP/PGJ, de 16 de abril de 2019, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

MARIA SUELY VASCONCELOS DO NASCIMENTO
Representante Legal da Empresa Jornal do Comércio Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/04/2020, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Suely Vasconcelos do Nascimento, Representante Legal**, em 07/04/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Renata da Silva, Testemunha**, em 07/04/2020, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 07/04/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0468742** e o código CRC **FB6F7CD5**.